



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 167/2014**

*Altera a Portaria TRE-SP nº 186/2011, de 01 de setembro de 2011, que dispõe sobre a abertura de vista de autos e documentos em cartório e fora dos balcões da Secretaria Judiciária, inclusive durante o período eleitoral e dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, LV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO ser o pleito eleitoral circunstância que impõe a permanência dos autos de registro de candidatura em Cartório ou Secretaria, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 64/90;

CONSIDERANDO que a natureza dos processos de registro de candidatura, cuja documentação é de difícil restauração e a própria realização do pleito eleitoral constituem circunstâncias relevantes que justificam a permanência dos autos em cartório ou Secretaria, nos termos do disposto no artigo 7º, parágrafo 1º, item 2 da Lei 8.906/94;

RESOLVE:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.

Art. 1º. Fica acrescido o § 4º ao art. 1º da Portaria TRE/SP nº 186/2011, com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§4º. A abertura de vista dos autos prevista no “caput” deste artigo não se aplica aos processos que versam sobre registro de candidatura, durante o período eleitoral.

Art. 2º. Fica acrescido § 3º ao art. 6º da Portaria TRE/SP nº 186/2011, com a seguinte redação:

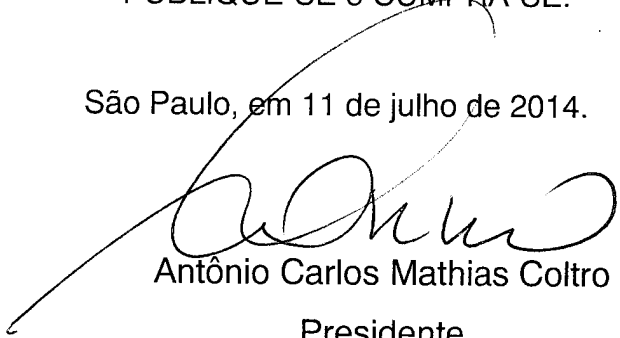
Art. 6º. ...

§ 3º. A hipótese prevista no “caput” deste artigo não se aplica aos processos que versam sobre registro de candidatura, durante o período eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, em 11 de julho de 2014.



Antônio Carlos Mathias Coltro

Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**COORDENADORIA DAS SESSÕES**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de julho de 2014, quarta-feira, foi publicada a Portaria TRE/SP nº 167/2014 . NADA MAIS.  
São Paulo, 16 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lucila'.

---

Lucila Kiyomi Anzai  
Analista Judiciário